

RESOLUÇÃO n.º 34/2024 - AGO

**CRIA A FUNÇÃO ESPECIAL PELO
DESEMPENHO DAS ATIVIDADES
DE AGENTE E CONTRATAÇÃO
NO SETOR DE COMPRAS E
LICITAÇÕES DO CIMAU.**

O Conselho de Administração do CIMAU, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2024 (ATA n.º 002/2024 – AGO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica criada a função especial pelo desempenho das atividades de AGENTE DE CONTRATAÇÃO no setor de compras e licitações do CIMAU, na forma do artigo art. 8º da Lei 14.133/2021, com caráter precário e temporário, que não se incorpora à remuneração, a ser atribuída preferencialmente a empregado contratado por concurso público ou processo seletivo, com coeficiente de remuneração mensal de 0,54 (zero vírgula cinquenta e quatro) a ser calculado sobre o valor do padrão básico de referência do CIMAU, para fins do exercício das atividades de pregoeiro junto ao setor de compras e licitações do CIMAU.

Art. 2.º O empregado público somente fará *jus* ao recebimento durante e enquanto e estiver desempenhando a função especial.

Art. 3.º A função deverá ser atribuída a empregado por meio de Portaria específica.

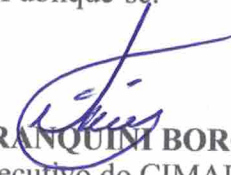
Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 23 de dezembro de 2024.



LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.



VOLMIR FRANQUINI BORGES
Secretario Executivo do CIMAU